



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP Nº 52 - Iraquara/Ba, em 22 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iraquara – Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Art. 18º, bem como a lei Orgânica do Município 053 de 04 de dezembro de 2000, nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iraquara – Bahia, os seguintes membros:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular- VINICIUS MOREIRA SILVA
Suplente- LEONARDO SILVA

2- Representantes das entidades Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular- ECIA DE CARVALHO
Suplente- LENI MARIA PEREIRA

Titular JOSE NETO LOPES DOS SANTOS
Suplente SERAFINA RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA

3- Representantes de Pais Alunos

Titular- MARINEZ ROSA DE JESUS BARRETO
Suplente- TAMIRIS DE OLIVEIRA DE SOUSA

Titular JERUSA DE QUEIROZ
Suplente DANYELLE DOS SANTOS ALVES

4- Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular – ELENICE MERECIANA DOS ANJOS TEIXEIRA
Suplente IVANETE RITA TEIXEIRA

Titular DEISE ANE TEIXEIRA DOS SANTOS
Suplente ROSINEY DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 2º O exercício da função de Conselheiros, não será remunerado, considerando-se como serviço de relevante interesse social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 21 de agosto de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2025/2028